



TERMO DE REFERÊNCIA

PARA: Ciruroma Comercial LTDA - ME - Venda de 01 Barra Paralela dupla 3m e 01 Tablado com Estrutura em Madeira

1. OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação da empresa Ciruroma Comercial LTDA - ME, CNPJ 05.515.873/0001-50 / IE: 116.590.044.113, para fornecer o serviço de venda de 01 Barra Paralela Dupla 3m e 01 Tablado com Estrutura em Madeira, conforme as especificações são usuais no mercado que segue descrito no presente Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Solicitamos a contratação da presente empresa mediante dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações - COMPRA DIRETA (dispensa por valor).

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação para instrumentalizar o Pró-Escolar com recursos específicos para atuação do Setor de Fisioterapia, considerando o recurso fundamental para continuar assistindo os estudantes com diagnóstico médico de deficiência e/ou transtorno de aprendizagem, que necessitam de equipamentos adequados para atender de forma efetiva e segura as demandas das unidades escolares municipais contemplando as diversas necessidades neuropsicomotoras dos encaminhamentos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (DETALHADA DO OBJETO)

A Barra Paralela possui plataforma com 3 metros de comprimento e 80 centímetros de largura, 2 corrimãos com regulagem de largura e altura para melhor adaptação ao usuário e ao exercício, indicada para crianças pequenas e adultos.

O tablado com estrutura em madeira possui as seguintes medidas 1,40 x 1,90 x 0,50 metros com alta resistência e estabilidade, oferecendo ao usuário e ao profissional segurança e conforto.

Assinado por 4 pessoas: JOSEVAL MIGUEL FREIRE DA SILVA, PRISCILA DOS SANTOS, GISLAINE CRISTINA DOS REIS CELSO e DARLY APARECIDA DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.1doc.com.br/verificacao/7CA4-ED6C-8D8C-8AEF> e informe o código 7CA4-ED6C-8D8C-8AEF

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – OBRIGAÇÕES, DEVERES E PENALIDADES

4.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

- a) Contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- b) Declaração da empresa a ser contratada de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública.

4.2. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da empresa a ser contratada;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

4.3. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

Consiste em apresentar a certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.4. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

I – Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da empresa a ser contratada, ou apresentação de Notas Fiscais com declaração do tomador dos serviços de quais foram os serviços prestados que

comprovem a execução de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, em qualquer quantitativo;

II – Apresentar documentos comprobatórios de formação acadêmica de nível superior, de pós-graduação e profissional - (Currículo Lattes);

III – Apresentar portfólios, certificações relativas a trabalhos anteriores desenvolvidos na temática do serviço - (links das reportagens);

IV – Experiência comprovada na realização de seminários, lives, simpósios e encontros em âmbito municipal ou regional comprovado através de portfólios, atestados de capacidade técnica ou declarações de pessoas jurídicas de direito público ou privado, endereço eletrônico e datas das lives realizadas, certificações ou notas fiscais de serviços, os quais deverão ser juntados à documentação como prova comprobatória para a habilitação;

4.5. Os serviços, objeto do contrato ou documento equivalente, deverão ser prestados em local determinado pelo órgão contratante;

4.6. São obrigações da Contratante:

4.6.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos e também:

a) Indicar até nos primeiros 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, a servidora municipal que ficará encarregada de realizar a fiscalização do da execução do contrato, fornecendo cópia da designação formal pela Secretaria de Educação para a Contratada;

b) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

d) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.



- f) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- g) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- h) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- i) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- j) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o devido instrumento contratual.
- k) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- l) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- m) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- n) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- o) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

4.8. São obrigações da Contratada:

4.8.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto do contrato, utilizando-se de profissionais efetivamente capacitados, que detém a capacidade e atenda aos requisitos estabelecidos em conformidade com o objeto, a saber:

- a) prestar esclarecimento à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.



- b)** acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c)** zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d)** dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e)** responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f)** manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- g)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- h)** assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i)** realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- j)** a contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade por notória especialização, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto neste Termo de Referência;
- k)** a contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Assinado por 4 pessoas: JOSEVAL MIGUEL FREIRE DA SILVA, PRISCILA DOS SANTOS, GISLAINE CRISTINA DOS REIS CELSO e DARLY APARECIDA DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/7CA4-ED6C-8D8C-8AEF> e informe o código 7CA4-ED6C-8D8C-8AEF



l) disponibilizar a infraestrutura mínima de notebook, data show, tela para projeção, som, microfone e quadro cavalete tripé com papel, quando necessários;

4.9. Das Penalidades:

- a) As penalidades serão as elencadas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações;
- b) A penalidade de advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando o licitante vencedor ou contratado descumprir obrigação de menor gravidade;
- c) As multas serão aplicadas nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a título moratório, o importe de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material ou serviço, até o limite de 30 (trinta) dias e, cumulativamente, a título compensatório, o importe de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor do contrato, na forma estabelecida nos Decretos Municipais nº 6.758, de 6 de abril de 2006 e 10.662, de 5 de julho de 2010;
- d) Aplica-se integralmente ao contratado, que não efetuar o fornecimento ou o serviço dentro do prazo estabelecido no edital e seus anexos, contrato, ata de registro de preços, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento congênere, o disposto no subitem **c)** acima transcrito;
- e) A CONTRATADA que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a defesa prévia e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e demais cominações legais.
- f) Caso se mostrar insuficientes às penalidades do subitem **c)** o contratado poderá ser declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, nos termos do artigo 156, da Lei 14.133/21;
- g) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- h) O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato;

- i) O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativamente ou judicialmente;
- j) Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO / EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados pela empresa CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, no prédio do Pró-Escolar, equipamento da Secretaria Municipal de Educação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A fiscalização do contrato será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, que será designada até nos primeiros 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços contratados e de tudo dará ciência à Administração;
- 6.2. Durante todo o período de vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 6.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações, que podem ser realizadas por meio eletrônico passível de ser copiado e arquivado pelas partes;
- 6.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 6.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante;
- 6.6. As condições que podem ensejar a inexecução do objeto, a rescisão da contratação, as infrações e aplicação de sanções administrativas são aquelas estabelecidas nos arts. 155 a 163, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

7. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Foi realizado levantamento de preços praticados no mercado, utilizando-se como critério de escolha a empresa que ofertou o menor valor, conforme segue:



Ciruroma Comercial LTDA - ME	R\$ 7.300,00
Empresa CARCI	R\$ 8.048,67
Boituva indústria e comércio LTDA	R\$ 8.826,00

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.
- 8.2.** A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com a legislação vigente.
- 8.3.** O pagamento total será de R\$7.300,00 (sete mil e trezentos reais).
- 8.4.** A entrega acontecerá no local indicado pela Secretaria na Ordem de Serviço (OS) ou Autorização de Fornecimento (AF).

9. NATUREZA, COMPLEXIDADE E A FREQUÊNCIA DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição e instalação de 01 Barra Paralela dupla com plataforma com 3 metros de comprimento e 80 centímetros de largura, 2 corrimãos com regulagem de largura e altura e 01 Tablado com Estrutura em Madeira para atendimento da demanda do Setor de Fisioterapia do Pró-Escolar, equipamento da Secretaria Municipal de Educação.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O cronograma apresentado neste termo refere-se a uma *estimativa*, podendo haver ao longo da solicitação, ocasiões que antecedem ou posterguem os prazos aqui expressados.

INÍCIO:	Solicitação de compra realizada pelo Departamento Competente nos autos do Memorando nº 1.387/2025
10/02/2025:	Análise da Documentação pelo Departamento Financeiro
14/02/2025:	Abertura de Processo Administrativo para assinatura da autoridade da Pasta



17/02/2025:	Após análise e assinatura, encaminha-se para demais providências.
18/02/2025:	Finalizando a tramitação interna, após emissão de AF ou OS, encaminha-se solicitação para empresa que deverá fornecer o serviço.
20/02/2025:	Entrega dos itens

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

A seleção do fornecedor decorreu dos seguintes parâmetros:

- 11.1.** exigências e critérios para a habilitação;
- 11.2.** aceitabilidade dos preços unitários e global;
- 11.3.** o julgamento da proposta levou em conta o menor valor apresentado.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O pagamento total será de R\$7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo encontram-se as dotações e vínculos utilizados:

DOTAÇÃO	VÍNCULO	VALOR POR VÍNCULO
205	01.220.0000	R\$ 7.300,00



14. CERTIFICAÇÃO

Certificamos que este documento atende integralmente os requisitos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º, incisos do § 1º do art. 40, da lei nº 14.133, de 2021.

Darly Aparecida de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

Elaborado por:

Tatiane Carvalho Santana Fada - Fisioterapeuta
Thiary de Paula Vale - Fisioterapeuta

Gislaine Cristina dos Reis Celso
Pedagoga- PRÓ ESCOLAR
Secretaria Municipal de Educação

Joseval Miguel Freire da Silva
SME-DAF-FIN
AAA – Fiscal de Contratos
Secretaria Municipal de Educação

Priscila dos Santos
AAA – SME-DAF-FIN
Secretaria Municipal de Educação